



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA ESTADO DE MINAS GERAIS

**Portaria nº 002/2020,
De 02 de janeiro de 2020.**

“Nomeia servidor que menciona e dá outras providências.”

O Sr. **JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 78, II da Lei Orgânica Municipal c/c art. 47, I, I do Regimento Interno,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado(a) o(a) Sr(a). **GIZÉLIA BASÍLIO**, brasileira, solteira, inscrito (a) no CPF sob nº 034.400.646-89 e Registro Geral sob nº MG-10.582.991, cédula expedida pela SSPMG, com início no dia 02 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de **DIRETOR(A) GERAL**, sendo este de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo Único - São atribuições inerentes ao cargo de **DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**: 1) Assessorar a Presidência e a Mesa Diretora no planejamento e na coordenação das atividades legislativas; 2) Acompanhar e coordenar o funcionamento da Secretaria Legislativa propondo providências visando seu constante aprimoramento e otimização dos seus trabalhos; 3) Definir e organizar o sistema de tecnologia de informação do Poder Legislativo; 4) Acompanhar e colaborar na elaboração da proposta de Diretrizes Orçamentárias, do Orçamento-programa e do Orçamento plurianual de investimentos do Poder Legislativo, que integrarão as Leis Orçamentárias Municipais; 5) Planejar, controlar, executar e organizar os processos licitatórios; 6) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Presidente, referente às atividades desenvolvidas no âmbito Administrativo da Câmara; 7) Manter sob guarda e zelar pela organização dos arquivos e livros relacionados com o processo legislativo; 8) Assessorar a Presidência quanto à seleção, contratação, treinamento e coordenação dos servidores que integram o quadro de pessoal; 9) Supervisionar a aquisição, guarda e registros e bens, distribuição e controle de bens, materiais, conservação de patrimônio e manutenção dos equipamentos e das instalações físicas; 10) Assessorar a Presidência e a Mesa Diretora no planejamento e na Coordenação das atividades administrativas da Câmara; 11) Coordenar os



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA ESTADO DE MINAS GERAIS

serviços de contabilidade; 12) Organizar os serviços de telefonia, recepção, limpeza, copa e outros; 13) Zelar pelo cumprimento da Lei Orgânica e do Regimento Interno naquilo que lhe for pertinente; 14) cumprir as demais determinações da Mesa da Câmara, desde que relacionadas ao desempenho das atribuições do cargo.

Art. 2º - A remuneração percebida pelo exercício do cargo de **DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** deverá estar em consonância com o valor fixado na Lei nº 1.471/2017.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos promoverá todos os atos e diligências que se fizerem necessários ao estrito cumprimento do disposto no artigo 1º, *Caput*.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santa Margarida/MG, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE